



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 568 DE 13 DE MAIO DE 1994

"Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 019 de 06 de junho de 1983 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- O Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 019 de 06 de junho de 1983, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO:- No Setor Xavantina, a denominação de Ruas, Avenidas e Travessas serão no sentido de homenagear personagens ilustres de nossa história, com exceção dos nomes: "Expedição Roncador Xingú" e "Brasil Central"; e no Setor Nova Brasília, com exceção do nome "Couto Magalhães", a denominação de Ruas, Avenidas e Travessas serão no sentido de homenagear os Estados e suas respectivas Capitais, bem como as principais cidades brasileiras, Territórios e Distrito Federal.

ART. 2º:- Continuam em vigor as demais disposições contidas na referida Lei.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 23 de maio de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 24/5/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal